



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0057015

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID:

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Dedetização e Desratização** nas áreas internas e externas do edifício-sede (prédios 1 e 2) que abriga a sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3.390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, insumos e utensílios necessários à execução do objeto contratado.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

A última dedetização e desratização realizada nas dependências do prédio da Subseção Judiciária de Uberlândia foi realizada em Dezembro/2021, havendo a necessidade, portanto, da realização de um novo procedimento, a fim de garantir o controle e a proteção contra o aparecimento de insetos e roedores nas áreas internas e externas em ambos os prédios da Subseção Judiciária de Uberlândia e manter a necessária salubridade desses ambientes, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal, regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

-

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Dedetização e desratização nas dependências dos 02 (dois) edifícios da Subseção Judiciária de Uberlândia, contemplando, no mínimo, os seguintes serviços:

Qte	Descrição
01	Aplicação Geral de DEDETIZAÇÃO (baratas, formigas, escorpiões e outras pragas) e de DESRATIZAÇÃO no edifício-sede (prédios 1 e 2) da SSJ de Uberlândia (com áreas de 5.573,30 m ² e de 5.404,68 m ² respectivamente), ambos localizados na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG.

- **Dedetização** - Aplicação de desinsetização pulverizada (para baratas, formigas, escorpiões e outras pragas) nas salas, garagem, banheiros, copa, escadas, elevador, halls, depósitos, casa de máquinas; aplicação de gel baraticida e formicida localizado nas áreas de manipulação de alimentos e áreas de maior incidência de insetos; polvilhamento das caixas de passagem, rede de esgoto e pluvial.

- **Desratização** - Aplicação de iscas de raticida na forma parafinada e granulada em pontos críticos (**42 portas iscas** distribuídas pelos prédios).

A garantia consiste em assistência técnica com aplicações em casos de reinfestação de ratos, escorpiões, baratas e/ou formigas.

A empresa contratada, ao final da execução dos serviços, deverá fornecer Laudo Técnico e Certificado, conforme as exigências dos órgãos fiscalizadores.

D.2. Critérios de sustentabilidade

A Contratada deverá obedecer à IN nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Contratada deverá atentar para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do CJF, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

-

E.2. Estimativa expedita de preços das alternativas de solução

O valor previsto da contratação, considerando o menor valor dentre os 03 (três) orçamentos obtidos, é de:

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

-

E.4. Descrição da solução integral

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Dedetização e Desratização** nas áreas internas e externas do edifício-sede (prédios 1 e 2) que abriga a sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3.390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, insumos e utensílios necessários à execução do objeto contratado.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente solução não admite, sob hipótese alguma, o parcelamento do objeto, sob pena de não alcançar o resultado esperado, sendo imprescindível a execução integral por empresa especializada, e com expertise para a execução dos serviços.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

-

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

-

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

-

G. Declaração de viabilidade

Declaramos que, considerando as informações levantadas ao longo deste ETP, a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Wilton Antônio Lima - Técnico Judiciário - MG1010804

Jefferson Alberto Silva Carvalho - Analista Judiciário - MG1010106

Luiz José de Oliveira - Diretor de Núcleo de Apoio - MG63403

Itens **dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Antonio Lima, Técnico Judiciário**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 09/12/2022, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 09/12/2022, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0057015** e o código CRC **F92BD835**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0003472-87.2022.4.06.8001

0057015v44